

**ATO CONVOCATÓRIO**  
**028/2017**  
**Instituto Odeon**

**1. INTRODUÇÃO**

O INSTITUTO ODEON, entidade cultural de fins não econômicos, qualificada como organização social no âmbito do município do Rio de Janeiro, com endereço de sua matriz na Rua Congonhas, 798, sala 04, Santo Antônio, Belo Horizonte – MG, CEP 30.330-100, CNPJ 02.612.590/0001-39, e endereço de sua filial na Praça Mauá, nºs 05 e 10, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.081-240, CNPJ 02.612.590/0002-10, nos termos do seu *Regulamento de Compras e Contratações*, resolve publicar o presente *Ato Convocatório* para a contratação dos serviços abaixo especificados, de forma a proporcionar maior publicidade, competitividade e isonomia ao processo bem como maior economicidade às contratações.

**2. OBJETO**

2.1. O Objeto do presente ato convocatório é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, operação manual, operação através do sistema de automação via remoto e assistência técnica prestada aos equipamentos de ar condicionado, tais como: ventilação, exaustão, ventilação mecânica, chiller a ar, bombas, quadros elétricos, variadores de frequência, tanque de expansão e implantação do plano de manutenção organização e controle (PMOC), entre outros equipamentos inerentes para o bom funcionamento do sistema instalados no Museu de Arte do Rio – MAR.

2.2. O detalhamento dos equipamentos e serviços a serem executados estão no Anexo I deste Ato.

**3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO**

3.1. Os interessados em participar da presente seleção deverão observar os seguintes critérios:

- a) Ter sede ou filial no Rio de Janeiro;
- b) Possuir em seu contrato social atividade de prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva, instalação, reparo e assistência técnica prestada aos equipamentos e/ou serviços de ar condicionado;
- c) Possuir alvará de funcionamento compatível com a atividade a ser desempenhada;
- d) O proponente deverá apresentar pelo menos 2 (dois) contratos de prestação de serviço na área de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica prestada aos equipamentos de ar condicionado ou cartas de recomendação de clientes atendidos pela empresa na área de manutenção preventiva, corretiva, instalação, reparo e assistência técnica prestada aos equipamentos e/ou sistema de ar condicionado;

3.2. O não cumprimento de qualquer uma das alíneas do item 3.1 deste edital eliminará do certame o participante.

#### 4. DA PROPOSTA

4.1. Na elaboração da proposta Técnica/Comercial deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentar escopo com proposta detalhada dos serviços, conforme Anexo I;
- b) Definir condições e limites dos serviços a serem prestados no âmbito do contrato;
- c) Prever PMOC, ART e demais documentos relacionados ao serviço prestado;
- d) Ter um Responsável Técnico pelo contrato, devidamente registrado no CRE;
- e) Prever a garantia de execução do serviço através de caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, correspondente a 5% do valor global do contrato.

#### 5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) A proposta deverá ser entregue na sede do Instituto Odeon (Praça Mauá n. 5, Centro, Rio de Janeiro, acesso pela Praça Mauá) ou pelo e-mail [compras@museudeartedorio.org.br](mailto:compras@museudeartedorio.org.br) até o dia **27/07/2017, às 23h59h**.
- b) Juntamente com a proposta, as empresas deverão anexar o seu respectivo ato constitutivo (contrato social ou estatuto social com ata de criação e posse ou declaração de empresário) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial (em se tratando de sociedades comerciais), ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (nos demais casos), bem como certidões negativas de débito (CNDs) de tributos nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como perante a Justiça do Trabalho, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

#### 6. DO JULGAMENTO E DOS CRITÉRIOS

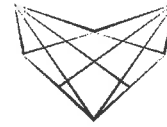
As propostas serão examinadas e julgadas de acordo com os fatores e critérios estabelecidos neste Ato Convocatório, a saber:

- a) Técnica; b) Condições Comerciais; c) Experiência da empresa.

Cada proponente poderá, no total, obter o máximo de 100 pontos. Será desclassificada a empresa proponente que não obtiver no mínimo 50 pontos.

Será declarada vencedora a empresa que atingir o maior número de pontos que serão assim distribuídos:

Item	Discriminação	Pontuação		
		Atende Plenamente	Atende Parcialmente	Não Atende
A	O escopo apresentado atende as	30 pontos	15 pontos	05 pontos



	necessidades do projeto			
A	Análise de outros serviços semelhantes (serviço em clientes já realizados).	20 pontos	10 pontos	05 pontos
A	As documentações e certidões foram apresentadas no momento oportuno	10 pontos	05 pontos	0 pontos
Item	Discriminação	Pontuação		
		Melhor preço	2º melhor preço	Demais Preços
B	Preço	40 pontos	20 pontos	05 pontos

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Técnica (Item A)	60 pontos
Condições Comerciais (Item B)	40 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

- a) O não atendimento a qualquer um dos itens acima não elimina o proponente, apenas zera a pontuação no item não apresentado;
- b) O valor global da proposta será utilizado como critério de desempate.
- c) A seleção do fornecedor do material objeto deste Ato convocatório será criteriosa, levando-se também em consideração a idoneidade, qualidade dos serviços oferecidos, os descontos, assim como a disponibilidade de atendimento em caso de urgência, quando necessário.
- d) Depois de enviadas por e-mail ou por meio impresso, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores por parte do concorrente tendentes a sanar falhas ou omissões na proposta.
- e) Selecionado o vencedor, poderão ser negociados ajustes na proposta original para refinamento e compatibilização com o projeto.
- f) Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.
- g) Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam descontos baseados nas ofertas das demais participantes, bem como não se considerará qualquer oferecimento de vantagem não prevista neste Ato convocatório.
- h) Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o do mercado, desclassificando-se as propostas cujos excedam, ou seja, manifestamente inexequíveis.
- i) Por preço manifestamente inexequível deve-se entender aquele que seja simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com o mercado.
- j) É expressamente vedada a realização de compras e/ou contratações nos casos em que se constatar a utilização de produtos pirateados, contrabandeados, provenientes de fornecedores que empreguem trabalho infantil ou que realizem qualquer outro ato que possa gerar desequilíbrio comercial e socioeconômico.

**7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**



Julgada as propostas, será analisada a documentação do concorrente vencedor da fase de julgamento. A ausência de documentação prevista no item 5, alínea "b", deste ato convocatório eliminará o vencedor do certame, passando a ser analisada a documentação do concorrente subsequente na ordem de classificação obtida após a realização do item 6 deste ato.

#### **8. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:**

Ultrapassada a fase de habilitação jurídica e sendo indicado um concorrente apto a assinatura do contrato, será homologado o resultado da concorrência, sendo o mesmo divulgado em domínio público no site do Instituto Odeon e do Museu de Arte do Rio, em até 05 dias. Após esta publicação, o vencedor será convocado para assinatura do contrato. O prazo de recurso será de 03 dias após a publicação do Ato.

#### **9. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será feita em parcelas fixas e mensais, até o fim da vigência do contrato. Será necessários apresentar notas fiscais e comprovantes de recolhimento de tributos.

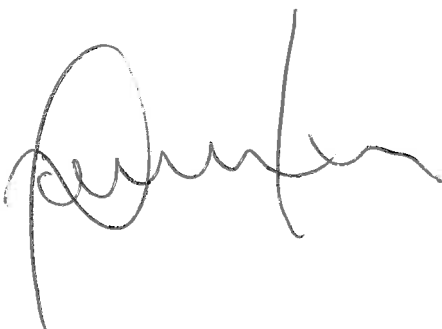
#### **10. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com previsão de início em 01/08/2017

#### **11. CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

- a) A apresentação da proposta por parte da empresa significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste termo e total sujeição à legislação pertinente e ao Regulamento de Compras e Contratações do INSTITUTO ODEON;
- b) A realização do presente processo de compras e contratações não obriga o INSTITUTO ODEON a formalizar a compra e/ou a contratação de serviços junto ao Proponente vencedor, podendo o processo ser anulado ou revogado pelo Diretor responsável ou por pessoa a quem ele delegar poderes para tanto, sendo dada ciência aos interessados;
- c) O Proponente declara estar ciente de que manterá os preços propostos independentemente do volume de serviços a serem prestados e/ou bens a serem fornecidos, ser inferior ou superior ao previsto neste ato convocatório.
- d) Cabe a Prestadora do Serviço, garantir todos os direitos trabalhistas dos prestadores de serviços que atuarem no Projeto;
- e) Todos os procedimentos de segurança e funcionamento do Museu de Arte do Rio, deverão ser cumpridos pela prestadora de serviço sob pena de interrupção do contrato.
- f) A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Quando não explicitada na proposta, será considerada como sendo 60 (sessenta) dias.
- g) Quaisquer dúvidas podem ser sanadas pela área de compras do MAR, através do e-mail [compras@museudeartedorio.org.br](mailto:compras@museudeartedorio.org.br).

Rio de Janeiro, 20 de Julho de 2017.



**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÕES OS SERVIÇOS**

□ DETALHAMENTO DO SERVIÇO POR UNIDADE

Os serviços devem contemplar as rotinas periódicas de manutenção dos equipamentos, segundo os itens relacionados abaixo:

Unidade Chiller

- Verificação de ruídos e vibrações anormais dos equipamentos;
- Avaliação de aquecimento anormal em cabos, terminais, conexões elétricas, motores, bases, fusíveis, contadoras etc;
- Inspeção dos instrumentos de segurança e controle;
- Medição dos diferenciais de temperatura de entrada e saída dos condensadores e evaporadores;
- Verificação de umidade e fluxo de refrigerante do circuito frigorígeno;
- Verificação do estado de conservação dos mangotes;
- Verificação de vazamento de água na rede hidráulica;
- Verificação dos sistemas de alimentação dos tanques de compensação;
- Avaliação do fluxo de água do sistema de drenagem;
- Avaliação de tensão de alimentação e corrente elétrica de motores elétricos;
- Avaliação da temperatura e umidade relativa de ambientes climatizados;
- Verificação das lâmpadas de sinalização;
- Avaliação do isolamento térmico da rede hidráulica;
- Avaliação do sistema controlador lógico programável;
- Verificação do isolamento dos dutos de ar;
- Preencher folha de leitura e analisar valores;
- Verificar nível de óleo dos compressores;
- Verificar vazamento no equipamento;
- Inspeccionar centro de controle com medições;
- Conferir controles e conexões com devido reaperto;
- Retirada de impurezas dos componentes de controle;
- Conferir nível de tensão dos módulos;
- Inspeccionar as entradas e saídas dos controles;
- Checar transdutores de pressão;
- Realizar testes de atuação do pressostato de alta / baixa;
- Inspeccionar as contadoras da chave de partida;
- Checar a resistência dos enrolamentos do motor do compressor;
- Limpeza do gabinete da unidade;
- Reaperto dos parafusos que compõem o sistema frigorígeno;
- Emitir relatório de manutenção preventiva;
- Verificar chaves de fluxos e
- Checar ajuste de Setpoint.

- Limpeza do condensador;
- Limpeza do evaporador.

#### Unidade Bomba

- Aperto das gaxetas;
- Inspeção dos circuitos elétricos;
- Inspeção e testes dos componentes de proteção;
- Reaperto de todos os terminais;
- Conferir controles e conexões com devido reaperto;
- Retirada de impurezas dos componentes de controle;
- Limpeza externa das bombas;
- Emitir relatório de manutenção preventiva;
- Limpeza do dreno;
- Verificar nível de óleo;
- Inspeccionar ruídos e vibrações;
- Verificar funções de manual e automático.

#### Unidade Fan – Coil / Fancolete

- Inspeção dos circuitos elétricos;
- Lavar bandejas e serpentinas;
- Limpeza do dreno;
- Verificar isolamento térmico e acústico;
- Verificar atuação das válvulas;
- Verificar válvulas solenóides e outras motorizadas;
- Verificar atuação manual e automática;
- Limpeza do filtro Y;
- Verificar possível vazamento;
- Inspeção dos quadros elétricos;
- Inspeção e testes dos componentes de proteção;
- Reaperto de todos os terminais;
- Inspeção dos motores elétricos;
- Verificação dos mancais e rolamentos;
- Verificação dos ruídos ou vibrações anormais;
- Verificação dos ajustes de comando;
- Medição de tensão e corrente dos equipamentos;
- Medição de pressões de trabalho dos equipamentos;
- Limpeza externa dos equipamentos;
- Limpeza dos filtros;
- Limpeza de desobstrução dos drenos e
- Emitir relatório de manutenção preventiva.

#### Unidade Ventiladora / Exaustora E Caixa Ventiladora

- Inspeção dos circuitos elétricos;
- Lubrificação dos eixos;
- Inspeção dos quadros elétricos;
- Inspeção e testes dos componentes de proteção;
- Reaperto de todos os terminais;
- Inspeção dos motores elétricos;
- Verificação dos mancais e rolamentos;
- Verificação dos ruídos ou vibrações anormais;
- Verificação dos ajustes de comando;
- Limpeza ou substituição dos filtros de ar;
- Limpeza externa dos equipamentos;
- Medição de tensão e corrente dos equipamentos e
- Emitir relatório de manutenção preventiva.

#### Unidade Variador De Frequência

- Verificação de inércia de carga na rampa de aceleração e desaceleração;
- Verificação dos módulos transmissores;
- Verificação da tensão de alimentação;
- Verificação das tensões entre fases;
- Verificação dos módulos de segurança;
- Verificação e reaperto dos cabos e terminais;
- Verificação de temperatura e ruídos anormais;
- Verificação dos resistores de frenagem;
- Verificação das memórias de auto – diagnose;
- Limpeza ou substituição dos filtros de ar e
- Limpeza do gabinete.

#### Unidade Quadro Elétrico

- Inspeção dos circuitos elétricos;
- Verificação de atuação manual e automática;
- Inspeção dos bornes e das conexões elétricas;
- Inspeção dos barramentos e disjuntores;
- Medição da voltagem e amperagem;
- Verificação de ruídos / vibrações anormais;
- Verificação das botoeiras e lâmpadas de sinalização;
- Controle dos níveis de temperatura das placas e
- Limpeza interna e externa dos quadros elétricos.

#### **ATENDIMENTO CORRETIVO**

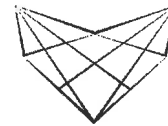
- a) Quanto à manutenção corretiva, a resposta do chamado deverá obedecer ao prazo estabelecido para cada tipo da ocorrência:
  - Ocorrência Normal – prazo de resposta 06 horas - Quando for observada mudança na rotina habitual do serviço.

- Ocorrência de urgência – prazo de resposta 04 horas - Quando houver interrupção do funcionamento do serviço.
  - Ocorrência de emergência – prazo de 02 horas - Quanto houver interrupção ou impacto nas atividades no Museu.
  - b) A manutenção corretiva em caso emergencial deve ser garantida todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, em qualquer horário que a proponente for acionada.
  - c) A operação dos sistemas será feita por técnicos indicados pela Proponente, previamente capacitados e habilitados pela empresa responsável ou fabricante do equipamento de forma a garantir a qualidade no serviço prestado.
  - d) A proponente deverá disponibilizar um canal de comunicação para chamados e contato aos operadores, técnicos e supervisão técnica para Administração do MAR.
- FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAS
- a) A proponente será responsável por disponibilizar materiais consumíveis (limpeza) necessários à limpeza e conservação dos equipamentos;
  - b) A Administração do MAR será responsável pelo fornecimento das peças de reposição, cabendo a proponente sua substituição sem ônus para Administração do MAR;
  - c) A Administração do MAR poderá fazer prévio orçamento de peças necessárias à reposição, sendo facultada a proponente a aquisição.
- RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR ÁREA

**ÁREA PALACETE D.JOÃO**

PLANILHA DE EQUIPAMENTOS			
ITEM		UNID.	QUANT.
<b>1</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>		
01.01	Unidade condicionadora do tipo "fan coil", tamanho 10 TR, 8 filas com bateria de reaquecimento 18 Kw.	cj	16
01.02	Fancoillete aparente horizontal cap. nom. 2 TR	cj	1
01.03	Bateria de filtros planos modulados, classe G4 com 4 elementos 610x610 mm.	cj	1
01.04	Ventilador centrífugo de dupla aspiração vazão 900 m3/h, P.est 25 mmCA, motor 0,5CV.	cj	2
01.05	Ventilador centrífugo de dupla aspiração vazão 800 m3/h, P.est 25 mmCA, motor 0,5CV.	cj	2
01.06	Unidade condicionadora do tipo "fan coil", tamanho 05 TR, 8 filas.	cj	1
01.07	Ventilador centrífugo de dupla aspiração vazão 40.000 m3/h, P.est 25 mmCA, motor 0,5 CV.	cj	1
<b>2</b>	<b>ELÉTRICA</b>		
02.01	Quadro elétrico.	cj	19
02.02	Quadro elétrico automação.	cj	3
<b>3</b>	<b>CONTROLES</b>		
03.01	Válvula esfera motorizada de duas vias de ação proporcional diam 1".	pç	16
03.02	Válvula esfera motorizada de duas vias de ação proporcional diam 1/2".	pç	1
03.03	Atuador para damper motorizado 60x30 cm.	pç	8
03.04	Sensor/controlador de temperatura de ambiente.	pç	16





03.05	Sensor/controlador de umidade de ambiente.	pç	16
03.06	Termostato de ambiente "on-off".		
03.07	Variadores de frequência.	cj	16

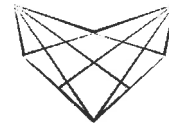
#### ÁREA ESCOLA DO OLHAR

PLANILHA DE EQUIPAMENTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
<b>1</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>		
01.01	Condicionadora do tipo "fan coil", tamanho 5 TR, 8 filas, código FC-5P-01/02.	cj	1
01.02	Condicionadora tipo "fancolette" de embutir, para duto com 4 filas, capacidade nominal 3TR.	cj	2
01.03	Condicionadora tipo "fancolette" de embutir, para duto com 4 filas, capacidade nominal 2TR.	cj	2
01.04	Ventilador centrífugo de dupla aspiração vazão, "limit load", 11.810 m3/h, P.est 30 mmCA, motor 3 CV, código VC-TE-01/02.	cj	60
01.05	Ventilador centrífugo de dupla aspiração vazão 11.720 m3/h, P.est 30 mmCA, motor 4 CV, código VAE-6P-01.	cj	2
01.06	Condicionadora tipo "fancolette" de embutir, para duto com 4 filas, capacidade nominal 2TR.	cj	2
01.07	Ventilador centrífugo de dupla aspiração vazão, "limit load", 11.810 m3/h, P.est 30 mmCA, motor 3 CV, código VC-TE-01/02.	cj	60
01.08	Ventilador dupla aspiração vazão 11.720 m3/h, 30 mmCA, 4 CV, VAE-6P-01.	cj	2
<b>2</b>	<b>ELÉTRICA</b>		
02.01	Quadro elétrico unidades resfriadoras e bombas.	cj	1
02.02	Quadro elétrico para fan coils.	cj	7
02.03	Quadro elétrico ventiladores e exaustores.	cj	2
<b>3</b>	<b>CONTROLES</b>		
03.01	Válvula esfera motorizada de duas vias de ação proporcional diam 3/4".	pç	60
03.02	Válvula esfera motorizada de duas vias de ação proporcional diam 1".	pç	4
03.03	Sensor/controlador de temperatura de ambiente.	pç	65
03.04	Sensor/controlador de temperatura e umidade de ambiente.	pç	5
03.05	Variadores de frequência.	cj	4
03.06	Quadro Elétrico de automação.	cj	3

#### CENTRAL DE ÁGUA GELADA

PLANILHA DE EQUIPAMENTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
<b>1</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>		
01.01	Chiller condensação a ar, capacidade nominal 150 TR, código URL-01/02/03.	cj	3
01.02	Bomba 83 m3/h, A.M. T. 10 mCA, 5 CV, 4 pólos, código BAGP-01/02/03/04.	cj	4
01.03	Idem 83 m3/h, A.M. T. 30 mCA, 20 CV, 2 pólos, código BAGS-01/02/03/04.	cj	4
01.04	Tanque de expansão 1000 lts.	cj	1
<b>2</b>	<b>ELÉTRICA</b>		





02.01	Quadro elétrico unidades resfriadoras e bombas.	cj	1
<b>3</b>	<b>CONTROLES</b>		
03.01	Válvula esfera motorizada de duas vias de ação "on-off" diam 4".	pç	3
03.02	Transmissor de temperatura de poço.	pç	5
03.03	Transmissor de pressão diferencial.	pç	4
03.04	Transmissor de fluxo de água.	pç	2
03.05	Variadores de frequência.	pç	4
03.06	Sistema de automação.	cj	4
<b>4</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>		
04.01	Unidade condicionadora do tipo "fan coil", tamanho 5 TR, 8 filas, com bateria de reaquecimento de 6 Kw.	cj	1
04.02	Unidade condicionadora do tipo "fan coil", tamanho 4 TR, 8 filas, com bateria de reaquecimento de 6 Kw.	cj	1
04.03	Unidade condicionadora do tipo "fan coil", tamanho 3 TR, 8 filas, com bateria de reaquecimento de 4 Kw.	cj	2
04.04	Unidade condicionadora do tipo "fan coil", tamanho 2 TR, 8 filas, com bateria de reaquecimento de 2 Kw.	cj	1
04.05	Fancolete aparente horizontal cap. nom. 2 TR.	cj	2
04.06	Fancolete aparente horizontal cap. nom. 1,5 TR.	cj	2
04.07	Gabinete de ventilação 840 m3/h, P.est 20 mmCA, motor 0,5 CV.	cj	2
04.08	Renovador de ar Westaflex mod. Ventokit 150 (ou similar).	cj	1
04.09	Renovador de ar Westaflex mod. Ventokit 80 (ou similar).	cj	2
<b>5</b>	<b>ELÉTRICA</b>		
05.01	Quadro elétrico.	cj	8
05.02	Quadro elétrico automação.	cj	1
<b>6</b>	<b>CONTROLES</b>		
06.01	Válvula esfera motorizada de duas vias de ação proporcional diam 3/4".	pç	5
06.02	Válvula esfera motorizada de duas vias de ação "on-off" diam. 3/4".	pç	3
06.03	Sensor/controlador de temperatura de ambiente.	pç	5
06.04	Sensor/controlador de temperatura e umidade de ambiente.	pç	5
06.05	Variadores de potência.	cj	5
<b>7</b>	<b>RESERVA TÉCNICA</b>		
07.01	Quadro elétrico.	cj	4
07.02	Quadro Elétrico de automação Gerenciador.	cj	3